



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 183/2023-GP

Jacundá-PA, em 26 de abril de 2023

Ao Senhor,  
Izaac Scheidegger Emerique  
Diretor do Departamento de Contratos e licitação  
Jacundá - PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo o ofício nº 515/2023 - GSE/SEMED, com solicitação de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, autorizamos a vossa senhoria a referida demanda conforme detalhamento e demais condições que integra o ofício acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do procedimento licitatório para a efetivação da referida aquisição, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

**Itonir Aparecido Tavares**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Ofício nº. 515/2023 – GSE/SEMED

Jacundá – PA, 26 abril de 2023.

**AO GABINETE DO PREFEITO**  
Exmº. Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES  
Prefeito Municipal, de Jacundá.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

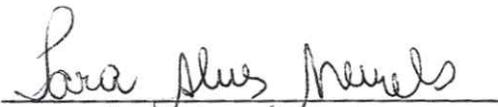
Senhor,

Solicitamos que seja aberto o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

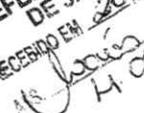
A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e é excepcional para o bom andamento às atividades do Fundo Municipal de Educação, no desempenho das suas atribuições;

Sem mais para o momento, reiteramos votos de sucesso no desempenho de vossas funções.

Atenciosamente,

  
Lara Alves Meireles  
Port. N° 002/2021-GP  
Secretária Municipal de Educação

  
26.04.23

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
RECEBIDO EM 26/04/23  
AS 14:09:30  


Ofício nº. 515/2023 – GSE/SEMED

Jacundá – PA, 26 abril de 2023.

**AO GABINETE DO PREFEITO**

Exmº. Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES  
Prefeito Municipal, de Jacundá.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

Senhor,

Solicitamos que seja aberto o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e é excepcional para o bom andamento às atividades do Fundo Municipal de Educação, no desempenho das suas atribuições;

Sem mais para o momento, reiteramos votos de sucesso no desempenho de vossas funções.

Atenciosamente,



**Lara Alves Meireles**  
Port. N° 002/2021-GP  
Secretária Municipal de Educação

  
26.04.23

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
RECEBIDO EM: 26/04/23  
AS: 14:09:30



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA

#### 1. APRESENTAÇÃO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA. Os instrumentos serão destinados a desenvolver atividades com os alunos das Escolas da **rede municipal de Educação**. Para atender às necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. Que essa qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens, constantes neste termo de Referência (TR) para atender as demandas das unidades de ensino.

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Jacundá**. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e é excepcional para o bom andamento às atividades do Fundo Municipal de Educação, no desempenho das suas atribuições;

Além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes.

O Projeto de Fanfarras objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como uma melhor interação entre escola e comunidade. O desafio atual da educação é que as escolas da rede tenham como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia.

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. Os itens de que trata este processo destinam-se ao atendimento da Secretaria de Educação de Jacundá – PA.

#### DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

#### 1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS/MATERIAIS

O quantitativo e a descrição técnica dos itens/materiais estão descritos abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Unidade	14	<b>BUMBO FUZILEIRO 30X22</b> Modelo 425 AL Bombo Fuzileiro em Alumínio, Medida: 30 x 22', Material: Alumínio Liso, Pele Nylon.
02	Unidade	04	<b>QUADRITON</b> Modelo estudante nas medidas 3-10-12-13, com Carrier. Corpo com acabamento poliéster branco, com borracha maciça na parte inferior para proteção, aros aço com pintura eletrostática preta, Canoas em ABS reforçado com fibra, altíssima Resistência, peso reduzido Parafusos cromados medida 7/32x50mm Corpo madeira laminada araucária.
03	Unidade	25	<b>SURDO EM ALUMINIO 14X45CM</b> Surdo 14 pol45 cm, alumínio resistente e robusto, seu aumentar o peso. Tratamento ante corrosivo 14 x 45 cm Profissional, Tambor longo 45 cm produz mais graves e um sustai mais longo (o som doa por mais tempo) do que os surdos pequenos de 14 x 30 cm. Com pele de 14 de nylon Peso 3 4kg, peles leitosas, 06 afinadores em tirante aros tipo chapa, cromados.
04	Unidade	14	<b>TAROL</b> Caixa pele reposta PO/OB afinadores chapa cromada, inox ferragem.
05	Unidade	08	<b>TROMBONE DE VARA</b> AFINAÇÃO Bb (Si Bemol), ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA 203mm, CALIBRE Ø 12,7mm, BOCAL 12C, COM ESTOJO, (PEÇA), CORES DIVERSAS.
06	Unidade	10	<b>TROMPETE</b> AFINAÇÃO, CAMPANA Ø 123 mm (4.8"), CALIBRE Ø 11.68 mm (0.460"), ANEL DE APOIO REGULÁVEL NA 3º POMPA, APOIONA 1º POMPA, 1 chave d' água, TUBO DE EMBOCADURA, POMPA DE AFINAÇÃO, ACABAMENTO LAQUEADO, ACOMPANHA BOCAL, CASE, DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO MONTADO (L x P x A): 51 x 17 x 13 cm, DIMENSÕES DO CASE (L x P x A): 16,5 x 53 x 22 cm, COM ESTOJO, (PEÇA), CORES DIVERSAS.
07	Unidade	04	<b>SAXOFONE ALTO</b> AFINAÇÃO Eb, LAQUEADO, CHAVE AUXILIAR EM FÁ AGUDO, REGULAGEM DE NOTA C(Dó), APOIO DO POLEGAR DIREITO E ESQUERDO EM METAL E REGULÁVEL, FIXO: CHAVE REGULAGEM DE ALTURA, MOLAS EM AÇO, BOTÕES EM MADREPÉROLA, BRAÇADEIRA DE BOQUILHA METALÍCA, PROTEÇÃO DE BOQUILHA DE PLATICO, ACOMPANHA ESTOJO, (PEÇA), CORES DIVERSAS.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



08	Unidade	46	<b>BAQUETA PARA SURDO</b> COMPRIMENTO 30,5cm, DIÂMETRO 2,2 cm, PESO aprox. 100g CADA, MATERIAL, 100% MADEIRA, (PEÇA), CORES DIVERSAS.
09	Par	40	<b>BAQUETA P/ CAIXA E TAROL</b> MATERIAL MADEIRA, PESO É DE APROXIMADAMENTE 50g, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 41cm, DIÂMETRO 1,5cm, CONSIDERAÇÕES QUE ESTA BAQUETA TEM PESO E MEDIDAS QUE ESTÃO ENTRE MODELOS 7ª E 5ª, (PAR), CORES DIVERSAS.
10	Unidade	60	<b>BAQUETA PARA BUMBO</b> Modelo: MC48. Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 CM. Dimensões: - 300mm de Comprimento. - 25mm de Diâmetro. - L.9 5/8" - D.0,984" Material: Madeira. Ponta: Revestida com Pelúcia. Tipo: Para Bumbo.
11	Unidade	70	<b>TALABARTE</b> Recomendado para: Suporte de Caixa de Guerra, Bumbo, Timba, Tarol Material: Nylon com almofadinha sobre o ombro. Cor: Preto ou Branco Especificações Técnicas: Tamanho: 135cm aberto Largura fita: 5cm Marca: RAIJ Modelo: RJ 165.
12	Unidade	10	<b>CAIXA DE GUERRA</b> Modelo: 438A Material: Alumínio Texturizado Pele: Nylon Medidas: 10 cm de altura Diâmetro: Pele de 14 polegadas Acompanha chave de afinação.
13	Unidade	04	<b>TREME TERRA</b> Modelo: Combate Florestal, Tamanho dessa Gandola: P, Tecido: Rip-Stop, Quatro bolsos frontais com fechamento em velcro.
14	Unidade	02	<b>SAXHORN ALTO PROFISSIONAL</b> Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, Campana diâmetro Ø203mm- 8", Calibre diâmetro Ø 11,00 – .433", Válvulas em aço inoxidável, Botões tenso centralizadores em latão laqueado, Guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, Corpo hidro conformado com travamento MEISTER BLAS INSTRUMENTEBAU, Apoio do polegar aberto na máquina, Pitos ajustados pelo processo MEISTER BLAS INSTRUMENTEBAU, Chave de saliva micro fundida com acabamento galvânico, para pompa geral e pompa 1., Acabamento laqueado, Bocal prateado.
15	Unidade	06	<b>CLARINETES</b> Feitos de resina ABS durável, com apoio de polegar ajustável, Chaves niqueladas.
16	Unidade	04	<b>BOMBARDINO</b> Modelo: EP340, Afinação: BB, Diâmetro do Calibre: 14,4 mm, Diâmetro da Campana: 300 mm, Acabamento Laqueado, Pisto: Cupronickel, Leadpipe: Gold Brass, Acompanha Case Soft, com detalhes cromados, Medidas



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



			Aprox.: 30 x 37 x 68 cm, Peso Aprox.: 3,65 kg.
17	Unidade	02	<b>BATERIA COMPLETA</b> Casco em Poplar com 7mm de espessura e 6 folhas. Tons 12"x9" e 13"x10" Surdo chão 16"x16", Bumbo 22"x16", Caixa 14"x5,5", Pés duplos super-resistentes. Acompanha: banco, pratos e par de baquetas.
18	Unidade	06	<b>FLAUTAS TRANSVERSAIS</b> Parafusos: Aço Inoxidável, Recurso: Mecanismo do Mi Automático, Sistema: Sistema Boehm, Acabamento: Nickel (Niquelado), Estojo: Super. Luxo.
19	Unidade	28	<b>FLAUTAS DOCE</b> Tipo: Doce Soprano Cor: Ivory Afinação: Dó, Digitação: Barroca, Corpo: Resina ABS com logo Giannini dourado, Passagem de ar: Plana, Montagem: 3 peças (cabeça, corpo e pé), Acabamento: Ivory (IV), tamanho total: 32,5 cm, Acompanha: Vareta para limpeza/bag cotton/livreto.
20	Unidade	04	<b>SURDO DE MADEIRA 24X60</b> Modelo: 19 Tamanho: 24" x 60 Cm de altura, Material do corpo: Madeira, Pele de couro, Ferragens cromadas.
21	Unidade	15	<b>CORNETAS SI BEMOL</b> Corneta Longa Prince BUG-05 Bb Si Bemol com acabamento niquelado. Peso do produto:, Peso Líquido: 0,320Kg, Peso Bruto: 0,650Kg, Dimensões da embalagem:, Largura: 19 Centímetros Altura: 14 Centímetros, Comprimento: 52 Centímetros.
22	Par	18	<b>PRATOS 16 POLEGADAS</b> Serie: Custom, Tipo: Crash (Ataque), Tamanho: 16 polegadas, Liga: B20, Espessura: Média Fina, Cor: Natural. Material: Bronze. Acabamento: Verniz, Peso: 1,5.

#### 4. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Secretaria de Educação para a solicitação.

A CONTRATADA, deverá entregar os produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis ininterruptos, após recebimento da ordem de serviços emitidos pelos órgãos requisitantes.

A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Municipal de Educação solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

Só serão aceitos os fornecimentos dos produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

Os instrumentos musicais deverão constar as respectivas marcas/fabricantes e demais elementos indispensáveis a sua caracterização;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o (s) item (s) com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Responsabilizar-se, no fornecimento do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

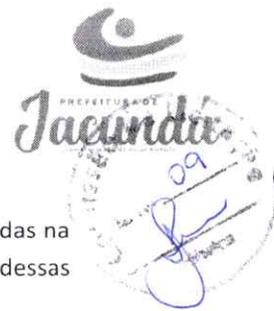
A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/materiais deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos produtos.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 7. DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 8. DO LOCAL DA ENTREGA

A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compra e envio à Contratada.

A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacundá/PA.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

### 10. DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, da entrega dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

## 12. DA DELIBERAÇÃO

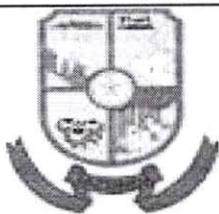
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

Jacundá - PA, 26 de abril de 2023

  
IARA ALVES MEIRELES

PORT. N 002/2021-GP

Secretária Municipal de Educação



SOLICITA O DE DESPESA N  20230426001

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacund   
Fundo Municipal de Educa o

 RG O : 14 FUNDEB - Fundo de Des da Educ B sica

UNIDADE OR AMENT RIA : 14 FUNDEB - Fundo de Des da Educa o B sica

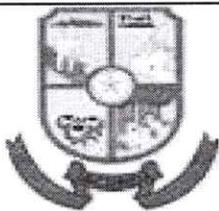
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICA O ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS   FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O - FUNDEB, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant Unidade	VI. Estimado
134909	BUMBO FUZILEIRO 30X22 <i>Especifica�o: Modelo 425 AL Bombo Fuzileiro em Alum�nio, Medida: 30 x 22', Material: Alum�nio Liso, Pele Nylon.</i>	14,0000 UNIDADE	672,62
134910	QUADRITON <i>Especifica�o: Modelo estudante nas medidas 3-10-12-13, com Carrier. Corpo com acabamento poli�ster branco, com borracha maci�a na parte inferior para prote�o, aros a�o com pintura eletrost�tica preta, Canoas em ABS refor�ado com fibra, alt�ssima Resist�ncia, peso reduzido Parafusos cromados medida 7/32x50mm Corpo madeira laminada arauc�ria.</i>	4,0000 UNIDADE	3.314,60
134911	SURDO EM ALUMINIO 14X45CM <i>Especifica�o: Surdo 14 pol 45 cm, alum�nio resistente e robusto, sem aumentar o peso. Tratamento anticorrosivo. Medidas: 14" x 45 cm Profissional, Tambor longo 45 cm produz mais graves e um sustai mais longo (o som soa por mais tempo) do que os surdos pequenos de 14" x 30 cm. Com pele de 14" de nylon, Peso 3,4kg, peles leitosas, 06 afinadores em tirante, aros tipo chapa, cromados.</i>	25,0000 UNIDADE	438,65
134934	TAROL <i>Especifica�o: Caixa pele reposta PO/OB afinadores chapa cromada, inox ferragem.</i>	14,0000 UNIDADE	341,99
134935	TROMBONE DE VARA <i>Especifica�o: AFINA�O Bb (Si Bemol), ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA 203mm, CALIBRE � 12,7mm, BOCAL 12C, COM ESTOJO, (PE�A), CORES DIVERSAS.</i>	8,0000 UNIDADE	2.885,89
134936	TROMPETE <i>Especifica�o: AFINA�O, CAMPANA � 123 mm (4.8"), CALIBRE � 11.68 mm (0.460"), ANEL DE APOIO REGUL�VEL NA 3� POMPA, APOIONA 1� POMPA, 1 chave d'agua, TUBO DE EMBOCADURA, POMPA DE AFINA�O, ACABAMENTO LAQUEADO, ACOMPANHA BOCAL, CASE, DIMENS�ES APROXIMADAS PRODUTO MONTADO (L x P x A): 51 x 17 x 13 cm, DIMENS�ES DO CASE (L x P x A): 16,5 x 53 x 22 cm, COM ESTOJO, (PE�A), CORES DIVERSAS.</i>	10,0000 UNIDADE	2.131,94
134937	SAXOFONE ALTO <i>Especifica�o: AFINA�O Eb, LAQUEADO, CHAVE AUXILIAR EM F� AGUDO, REGULAGEM DE NOTA C(D�), APOIO DO POLEGAR DIREITO E ESQUERDO EM METAL E REGUL�VEL, FIXO: CHAVE REGULAGEM DE ALTURA, MOLAS EM A�O, BOT�ES EM MADREP�ROLA, BRA�ADEIRA DE BOQUILHA METAL�CA, PROTE�O DE BOQUILHA DE PLATICO, ACOMPANHA ESTOJO, (PE�A), CORES</i>	4,0000 UNIDADE	5.951,70



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230426001

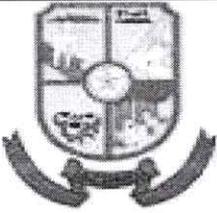


Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Jacundá  
Fundo Municipal de Educação

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
<i>DIVERSAS.</i>				
134938	BAQUETA PARA SURDO <i>Especificação: COMPRIMENTO 30,5cm, DIÂMETRO 2,2 cm, PESO aprox. 100g CADA, MATERIAL, 100% MADEIRA, (PEÇA), CORES DIVERSAS.</i>	46,0000	UNIDADE	14,52
134940	BAQUETA PARA BUMBO <i>Especificação: Modelo: MC48. Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 CM. Dimensões: - 300mm de Comprimento. - 25mm de Diâmetro. - L.9 5/8" - D.0,984" Material: Madeira. Ponta: Revestida com Pelúcia. Tipo: Para Bumbo.</i>	60,0000	UNIDADE	33,73
134941	TALABARTE <i>Especificação: Recomendado para: Suporte de Caixa de Guerra, Bumbo, Timba, Tarol Material: Nylon com almofadinha sobre o ombro. Cor: Preto ou Branco Especificações Técnicas: Tamanho: 135cm aberto Largura fita: 5cm Marca: RAIJ Modelo: RJ 165.</i>	70,0000	UNIDADE	26,33
134942	CAIXA DE GUERRA <i>Especificação: Modelo: 438A Material: Alumínio Texturizado Pele: Nylon Medidas: 10 cm de altura Diâmetro: Pele de 14 polegadas Acompanha chave de afinação.</i>	10,0000	UNIDADE	341,33
134943	TREME TERRA <i>Especificação: Modelo: Combate Florestal, Tamanho dessa Gandola: P, Tecido: Rip-Stop, Quatro bolsos frontais com fechamento em velcro.</i>	4,0000	UNIDADE	953,47
134946	CLARINETES <i>Especificação: Feitos de resina ABS durável, com apoio de polegar ajustável, Chaves niqueladas.</i>	6,0000	UNIDADE	1.795,53
134948	BATERIA COMPLETA <i>Especificação: Casco em Poplar com 7mm de espessura e 6 folhas. Tons 12"x9" e 13"x10" Surdo chão 16"x16", Bumbo 22"x16", Caixa 14"x5,5", Pés duplos super-resistentes. Acompanha: banco, pratos e par de baquetas.</i>	2,0000	UNIDADE	4.565,33
134950	FLAUTAS TRANSVERSAIS <i>Especificação: Parafusos: Aço Inoxidável, Recurso: Mecanismo do Mi Automático, Sistema: Sistema Boehm, Acabamento: Nickel (Niquelado), Estojo: Super. Luxo.</i>	6,0000	UNIDADE	1.930,54
134951	FLAUTAS DOCE <i>Especificação: Tipo: Doce Soprano Cor: Ivory Afinação: Dó, Digitação: Barroca, Corpo: Resina ABS com logo Giannini dourado, Passagem de ar: Plana, Montagem: 3 peças (cabeça, corpo e pé), Acabamento: Ivory (IV), tamanho total: 32,5 cm, Acompanha: Vareta para limpeza/bag cotton/livreto.</i>	28,0000	UNIDADE	44,33
134952	SURDO DE MADEIRA 24X60 <i>Especificação: Modelo: 19 Tamanho: 24" x 60 Cm de altura Material do corpo: Madeira Pele de couro Ferragens cromadas.</i>	4,0000	UNIDADE	801,67
134953	CORNETAS SI BEMOL <i>Especificação: Corneta Longa Prince BUG-05 Bb Si Bemol com acabamento niquelado. Peso do produto: Peso Líquido: 0,320Kg, Peso Bruto: 0,650Kg Dimensões da embalagem: Largura: 19 Centímetros; Altura: 14 Centímetros; Comprimento: 52 Centímetros.</i>	15,0000	UNIDADE	1.549,00
134945	SAXHORN ALTO PROFISSIONAL <i>Especificação: Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, Campana diâmetro Ø203mm- 8", Calibre diâmetro Ø 11,00 - .433", Válvulas em aço inoxidável, Botões tenso centralizadores em latão laqueado, Guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, Corpo hidro conformado com travamento MEISTER BLAS</i>	2,0000	UNIDADE	4.765,37



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230426001

Estado do Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Jacundá  
Fundo Municipal de Educação

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>INSTRUMENTEBAU, Apoio do polegar aberto na máquina, Pitos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, Chave de saliva micro fundida com acabamento galvânico, para pompa geral e pompa 1.,Acabamento laqueado, Bocal prateado.</i>			
134947	BOMBARDINO <i>Especificação: Modelo: EP340, Afinação: BB, Diâmetro do Calibre: 14,4 mm, Diâmetro da Campana: 300 mm, Acabamento Laqueado, Pisto: Cupronickel, Leadpipe: Gold Brass, Acompanha Case Soft, com detalhes cromados, Medidas Aprox.: 30 x 37 x 68 cm, Peso Aprox.: 3,65 kg.</i>	4,0000	UNIDADE	5.751,09
134939	BAQUETA P/ CAIXA E TAROL <i>Especificação: MATERIAL MADEIRA, PESO É DE APROXIMADAMENTE 50g, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 41cm, DIÂMETRO 1,5cm, CONSIDERAÇÕES QUE ESTA BAQUETA TEM PESO E MEDIDAS QUE ESTÃO ENTRE MODELOS 7ª E 5ª, (PAR), CORES DIVERSAS.</i>	40,0000	PAR	16,17
134954	PRATOS 16 POLEGADAS <i>Especificação: Serie: Custom, Tipo: Crash (Ataque), Tamanho: 16 polegadas, Liga: B20, Espessura: Média Fina, Cor: Natural. Material: Bronze. Acabamento: Verniz, Peso: 1,5.</i>	18,0000	PAR	1.142,67

Jacundá, 26 de Abril de 2023

  
IARA ALVES MEIRELES  
RESPONSÁVEL